

Ponte Nova - MG, 22 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 84/2022/SAPL/DGRI

Ilmo. Sr.

José Adalberto de Rezende

Secretário-Executivo do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

Nesta.

Assunto: **Solicita informações para contribuição de análise do PLC nº 3868/2021 – Instituição da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos (TMRS)**

Prezado Senhor,

Por deliberação da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, em reunião realizada no dia 22/02/2022, e no intuito de obter informações necessárias para melhor análise do PLC nº 3868/2021, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 2.058/1995 - Código Tributário Municipal, sobre a instituição da taxa de manejo de resíduos sólidos urbanos, TMRS, no âmbito do Município de Ponte Nova, solicitamos as seguintes informações:

1. O CIMVALPI tem conhecimento do processo de credenciamento de regulação do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – DMAES, junto ao Cisab-ZM?
2. Qual a situação atual da gestão dos resíduos sólidos no município de Ponte Nova/MG?
3. O local para instalação do Aterro Sanitário já foi contratado pelo município de Ponte Nova/MG?

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente